

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Anelise R Corseuil, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL 13_/2024 Proex-Probolsas 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar 1 aluno de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Ensino de Inglês através de suas interfaces literárias e culturais para quatro turmas do pré-escolar da Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) como atividade voluntária”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **PROEX 13\2024/Proex-Probolsas 2025**

1.2. O projeto de extensão “Ensino de Inglês através de suas interfaces literárias e culturais para quatro turmas do pré-escolar da Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) como atividade voluntária” tem por objetivo o ensino de inglês através da construção de contextos sócio educativos que fazem parte do universo infantil. Assim, o ensino da língua se dá através da contação de histórias, construção de espaços e brincadeiras e da criação de laços afetivos que envolvem elementos como música, material áudio visual indicado para a idade das crianças, o uso de jogos e afins, bem como desenho, massinha, alimentos, entre outros.

O projeto tem impacto direto na formação bilíngue das crianças, com um aprendizado lúdico, criativo e intelectual sobre outra cultura, que estão se preparando para ingressarem no fundamental com uma bagagem diferenciada. O projeto também impacta na formação dos alunos que estão dando aulas, pois estão aprendendo uma nova metodologia de ensino com atividades criativas e se preparando para o mercado de trabalho do ensino bilíngue e finalmente na divulgação do INGLÊS como potencial humano, que envolve professores, crianças, escola, universidade e familiares.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende as aulas práticas semanais aos alunos do IDES, cerca de cem alunos, e o preparo das aulas, e preparo de material didático, junto às professoras responsáveis. A etapa de planejamento das atividades iniciará em março de 2025 e as aulas na instituição parceira (IDES) iniciarão em abril de 2024 e serão realizadas até dezembro de 2025.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2025 a 31/12/2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18.02.2025 até 25.02.2025, até às 18:00 hrs, por meio do e-mail corseuil.reich@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do DLLE dia 26.02.2025 (10:00 hrs) e os candidatos serão informados via e-mail ainda no dia 25.02.2025.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala 123, CCE prédio B, nos seguintes dias e horários 26.02.2024 (período das 14:00 às 16:00, conforme agendado por e-mail).

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação do CV do candidato e prova oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do DLLE e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Anelise R. Corseuil
Servidor(a) – Siape 1159800
(Original firmado)

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO:

_____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.:

() _____

LINK Currículo Lattes:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)